LEI ORDINÁRIA Nº 68

de 23 de julho de 1956

Altera a lei orçamentária em vigor e toma outras providência

O Prefeito Municipal de Camapuã: Faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1°.. *Ficam suplementadas no presente Orçamento as seguintes Verbas com as seguintes dotações:*

Obras e Melhoramentos Públicos

Estradas e Pontes

8.82.2 – Material Permanente:

Para aquisição de Trator

Suplementação.....Cr$ 1.200.000,00

8.82.4 – Despesas Diversas:

Peças, Reparos e Ferramentas para o serviço.

Suplementação.....Cr$ 80.000,00

Diversos

Encargos Diversos

8.99.4 – Despesas Diversas:

d) Despesas Não Previstas

Suplementação.....Cr$ 50.000,00

Art. 2°.. *Das despesas decorrentes desta suplementação, Cr$ 700.000,00 correrão por conta do empréstimo feito à C.C.P. e os restantes por conta do Saldo de arrecadação orçamentária, que os índices prevêem.*

Art. 3°.. *Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.*

Camapuã, 23 de julho de 1956.

(a) João Ferreira de Souza Prefeito Municipal

Lei Ordinária Nº 68/1956 - 23 de julho de 1956

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em